



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
4.EM-PM - SSEÇ EQ POLICIAIS**

DESPACHO

São Paulo, na data da assinatura digital.

DESPACHO Nº PM4-004/1.1/26

Do Subcmt PM

À Sr.^a Dir Log.

Assunto: Aquisição de camisa polo cinza-bandeirante.

1. Diante do contínuo aprimoramento dos uniformes empregados no serviço policial-militar, verifica-se a necessidade de proporcionar melhores condições de conforto térmico, sem contudo, impactar no padrão que sedimenta a identidade visual da PMESP.

2. Outrossim, é imprescindível adequar a demanda de uniformes apurada atualmente na Instituição, aos recursos disponibilizados que, no corrente exercício, tem potencial para suprir todo o efetivo com o uniforme B-1, merecendo, contudo, adequações no Regulamento de Uniformes (R-5-PM), que serão levadas a efeito oportunamente.

3. Para tanto, o Cmt G decidiu que a camisa polo, na cor cinza-bandeirante, passa a ser a peça principal do uniforme B-1. Desta forma, o Plano de Contratação Anual Estratégico (PCA-E) da Instituição, publicado no anexo do Bol G PM 35/26, prevê a aquisição de **294.500** peças no total, visando distribuir este item ainda no corrente exercício, sem prejuízo das demais peças que compõem o aludido uniforme.

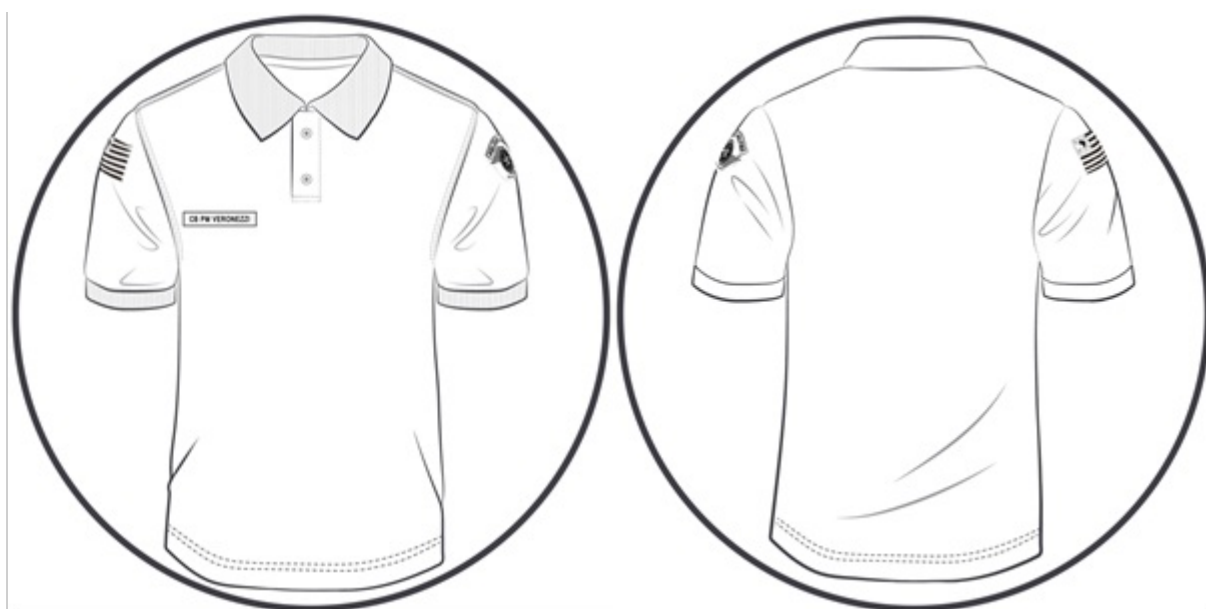
4. Assim, essa Diretoria, por meio do CMI, deverá adotar as providências necessárias para aquisição deste item do fardamento, atualmente prevista no artigo 71 do R-5-PM, nas quantidades anotadas no PCA-E.

5. Para tanto, visando contribuir com o Órgão Técnico para adequar as especificações técnicas da aludida peça, seguem abaixo as seguintes descrições e requisitos:

5.1. confecção em malha ou tecido misto, a ser prospectado e especificado pelo próprio CMI, na cor cinza-bandeirante;

5.2. gola tipo "colarinho esporte", retilínea e com abertura frontal;

5.3. meias-mangas, com punho retilíneo;



Imagens 1 a 4 - frente e costas

5.4. a camisa polo será ornada, obrigatoriamente:

5.4.1. na manga direita, pela Bandeira do Estado de São Paulo, em tecido, fixada diretamente a 40 mm da costura superior da manga;

5.4.2. as dimensões da Bandeira do Estado estão previstas no inciso I do artigo 142 do R-5-PM;

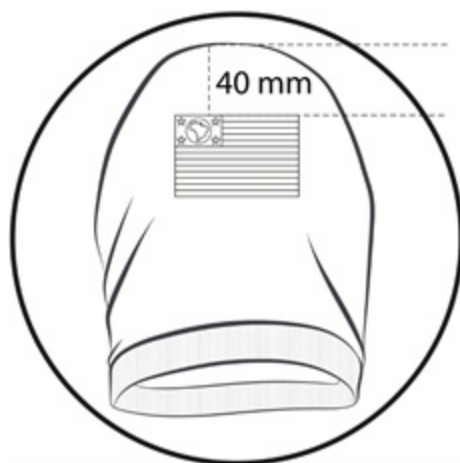


Imagem 5 - manga direita ornada com a bandeira do Estado

5.4.3. na manga esquerda, pela logomarca da PMESP, em tecido, fixada diretamente a 60 mm da costura superior da manga;

5.4.4. as dimensões da logomarca da PMESP estão previstas na alínea "b", inciso II do artigo 142 do R-5-PM.

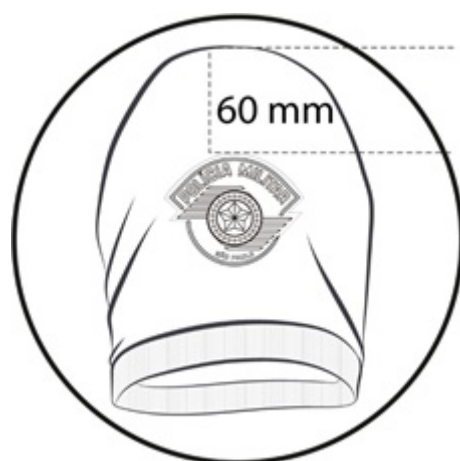


Imagem 6 - manga direita ornada com a logomarca da PMESP

6. Outrossim, concito que as adequações de cunho dessa Diretoria para cumprimento deste objetivo, mantenham preço referencial adequado para atender à demanda institucional definida pelo Comando para o suprimento do uniforme B-1, nestas configurações, com a distribuição mínima de:

6.1. 4 (quatro) camisas polo **para cada policial militar empregado nas OPM territoriais;**

6.2. 2 (duas) camisas polo **para cada policial militar empregado nas atividades de Força Tática ou Ações Especiais de Polícia;**

6.3. 2 (duas) camisas polo **para cada policial militar empregado nos demais Órgãos e Assessorias.**

ERICK GOMES BENTO
Cel PM Subcomandante



Documento assinado eletronicamente por **Erick Gomes Bento, CORONEL PM**, em 11/03/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0099916886** e o código CRC **52C9750E**.
